

ANEXO I - EDITAL Nº 004/2026
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2026/TRIEC/CRCBAHIA/MC

Nº do Processo: 952107.004/2026

Termo de Colaboração Nº 952107/2023

Natureza de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23. Seguindo o Edital: Nº 003/2025 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado e aparelhos de climatização, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, necessárias à execução do Termo Colaboração Nº 952107/2023 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	N.D.	QTD.	UN.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Aquisição de ar condicionado e equipamentos de climatização	449052	5.0	UN	R\$ 5.040,00	R\$ 25.200,00

2.2. Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a presente contratação de empresa(s)/serviço(s) contratação de empresa para Aquisição de ar condicionado e aparelhos de climatização; no que se refere a execução do Projeto do Centro de Recondicionamento de Computadores da Bahia, seguindo o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração N° 952107 firmado com o Ministério das Comunicações, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas.

4. DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação deste Edital e Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:
- Por oportuno, iremos disponibilizar na página do IEC – www.iecbrasil.org;
 - Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item: Ventilador de Coluna Oscilante

Quantidade: 12 (doze) unidades

5.1. Descrição técnica:

Aquisição de ventilador de coluna destinado à ventilação e circulação de ar em ambientes internos, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Tipo: ventilador de coluna com sistema de oscilação horizontal automática;
- Diâmetro mínimo da hélice: 60 cm;
- Alimentação elétrica compatível com rede de 220V;
- Mínimo de 03 (três) níveis de velocidade de ventilação;
- Sistema de ajuste de altura da coluna;
- Base de apoio estável que garanta segurança durante o funcionamento;
- Grade de proteção frontal e traseira em material resistente, removível para fins de limpeza e manutenção;
- Hélice fabricada em material resistente, adequado para ventilação de ambientes internos;
- Funcionamento com nível de ruído compatível com uso em ambientes institucionais;
- Produto novo, sem uso, em embalagem original de fábrica.

5.2. Condições de fornecimento:

- O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes no Brasil aplicáveis ao produto;
- Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- O fornecedor deverá assegurar que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de funcionamento e utilização;
- Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores às especificações descritas, vedada qualquer exigência de marca específica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada compromete-se a:

1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
5. Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
6. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante compromete-se a:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para entrega dos itens seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 952107/2023, com apresentação de Nota Fiscal e relatório de entrega do produto/serviço;
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação da execução do objeto;
- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;
- 10.4. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O Contrato deverá possuir a vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 952107 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. A contratação se dará após a apresentação da empresa vencedora pela comissão de julgamento deste edital;
- 12.2. O valor do serviço objeto deste Termo de Referência está devidamente descrito no Item 2 deste Termo de Referência;
- 12.3. É desclassificada a proposta que apresentar preço global maior do que o máximo de referência, como também, preços unitários por item de serviços maiores do que os constantes do orçamento referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;
- 13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;
- 13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 08 de março de 2026
Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC



AMANDA MAGALHÃES PEDROSA
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA